



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NÚMERO — \$40

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebam 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS	
As três séries . . . Ano 360\$	Semestre 200\$
A 1. ^a série 140\$	" 80\$
A 2. ^a série 120\$	" 70\$
A 3. ^a série 120\$	" 70\$

Para o estrangeiro e ultramar acresce o porte do correio

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 4850 a líbra, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se refere o § único do artigo 2.^º do Decreto-Lei n.º 37:701, de 30 de Dezembro de 1949, têm a redução de 40 por cento.

Administração da Imprensa Nacional de Lisboa

AVISO

Para os devidos efeitos se comunica que, por ordem superior, não serão aceites originais destinados ao «*Diário do Governo*» que não tragam apostila a ordem para a publicação devidamente assinada, devendo ser autenticada a assinatura pelo respectivo selo branco.

SUMÁRIO

Presidência do Conselho:

Declaração — Rectifica a forma como foi publicado o Decreto n.º 39 981, que introduz alterações nas pautas de importação e de exportação e nos respectivos índices remissivos.

Declaração — Rectifica a forma como foi publicado o Decreto-Lei n.º 39 997, que torna extensivos ao ultramar os Decretos-Leis n.ºs 26 643 e 39 688.

Ministério da Justiça:

Portaria n.º 15 207 — Aumenta com um lugar de escrivário o quadro do pessoal auxiliar da secretaria notarial de Torres Vedras.

Ministério dos Negócios Estrangeiros:

Aviso — Torna público ter o Governo Português efectuado o depósito do instrumento de adesão à Constituição da Comissão Internacional do Arroz.

Ministério do Ultramar:

Portaria n.º 15 208 — Prorroga até ao fim do ano económico de 1955 o prazo de validade da verba inserita na alínea a) do n.º 3) do artigo 266.^º, capítulo 12.^º, da tabela de despesa extraordinária do orçamento geral de 1954 da província ultramarina de S. Tomé e Príncipe.

Ministério da Economia:

Declaração de ter sido estabelecida, para efeitos da aplicação de multas, a tabela dos valores da cortiça por arroba.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO

Secretaria

Declaração

Declarar-se, para os devidos efeitos, que entre o original, arquivado nesta Secretaria, e o texto do Decreto

n.º 39 981, publicado pelo Ministério das Finanças, Direcção-Geral das Alfândegas, no *Diário do Governo* n.º 284, 1.^a série, de 21 de Dezembro de 1954, existe a divergência que adiante se rectifica:

No artigo 2.^º, onde se lê: «... vendidos únicamente as fábricas de papel pelo preço corrente das aparas.», deve ler-se: «... vendidos únicamente a fábricas de papel pelo preço corrente das aparas.».

Secretaria da Presidência do Conselho, 8 de Janeiro de 1955. — O Secretário da Presidência, Diogo de Castelbranco de Paiva de Faria Leite Brandão.

Declaração

Declarar-se, para os devidos efeitos, que entre o original, arquivado nesta Secretaria, e o texto do Decreto-Lei n.º 39 997, publicado pelo Ministério do Ultramar, Gabinete do Ministro, no *Diário do Governo* n.º 290, 1.^a série, de 29 de Dezembro último, existe a divergência que adiante se rectifica:

Na parte final do artigo 4.^º, onde se lê: «... predominantemente oficial.», deverá ler-se: «... predominantemente oficial.».

Secretaria da Presidência do Conselho, 8 de Janeiro de 1955. — O Secretário da Presidência, Diogo de Castelbranco de Paiva de Faria Leite Brandão.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direcção-Geral dos Registos e do Notariado

Portaria n.º 15 207

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Justiça, que, nos termos do § único do artigo 82.^º da Lei n.º 2049, de 6 de Agosto de 1951, seja aumentado o quadro do pessoal auxiliar da secretaria notarial de Torres Vedras com um lugar de escrivário.

Ministério da Justiça, 12 de Janeiro de 1955. — O Ministro da Justiça, João de Matos Antunes Varella.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Direcção-Geral dos Negócios Económicos e Consulares

Aviso

Por ordem superior se faz público que, segundo comunicação da Direcção-Geral da Organização da Ali-